



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro – fone/Fax 3426-8540 RECIFE -PE
CNPJ. 09.822.982/0001-71

Recife, 20 de julho de 2017

Instrução Eleitoral CER/CRF/PE Nº 01

Prezados Farmacêuticos

A Comissão Eleitoral Regional do CRF/PE, no intuito de orientar os farmacêuticos candidatos aos cargos públicos de Conselheiro Regional (04 vagas para titular e 2 vagas para suplentes) e de Diretoria do CRF/PE (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro), informa que o procedimento, bem como a documentação exigida para as inscrições, nos termos do Art. 29 da Resolução 604 do CFF, são os seguintes:

- 1) Solicitar previamente na Secretaria do CRF/PE as Certidões que constem os requisitos das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do Art. 11 do Regulamento Eleitoral;
- 2) Preencher a Ficha de inscrição específica fornecida pelo CRF/PE;
- 3) Fornecer cópia da carteira ou da cédula de identidade profissional;
- 4) Apresentar Certidão da Justiça Estadual – Antecedentes Criminais, fornecida pelo site: **www.tjpe.jus.br**, no link “Antecedentes Criminais”;
- 5) Apresentar Certidão da Justiça Federal – Certidão Negativa de todas as naturezas. Fornecida pelo site: **www.jfpe.jus.br**, no link certidão negativa clicar no item natureza e colocar a opção **todas**.
- 6) Apresentar Certidão Militar-Certidão Negativa. Fornecida pelo site: **www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa**, no link emitir certidão negativa.




CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro – fone/Fax 3426-8540 RECIFE -PE
CNPJ. 09.822.982/0001-71

- 7) Apresentar Certidão Eleitoral-Certidão de Crimes Eleitorais. Fornecida pelo site: **www.tre-pe.jus.br**, no link Certidões clicar no item crimes eleitorais.
- 8) Apresentar Certidão da Justiça Estadual e Federal onde não conste sentença condenatória por improbidade administrativa – Considerando que nos sites do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e da Justiça Federal de Pernambuco não disponibiliza a certidão específica de improbidade administrativa essa certidão poderá ser fornecida pelo site: **www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php** - colocar a opção de todas as esferas.
- 9) Apresentar declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução nº 604 do CFF; (**Declaração de responsabilidade do candidato**);
- 10) Foto atual, frontal, colorida, impressa ou digitalizada (fornecida por CD, o formato deve ser em **JPEG**, pois é o padrão utilizado pela maioria dos celulares e câmeras fotográficas; como será exibida uma imagem em miniatura, não é necessário que a foto possua uma resolução elevada, sendo que o sistema está configurado para receber imagens de, **no máximo, até 110 KB**; o quadro da imagem exibido será em proporção de 3x4 e, assim, a medida aproximada em Pixels indicada seria de **220 de largura por 340 de altura**), constando nome completo e cargo pretendido;
- 11) Declaração de ciência do cronograma eleitoral e recebimento do protocolo de inscrição.

Informamos que a entrega das referidas certidões, bem como todo o conteúdo neles informados, são de responsabilidade dos candidatos aos cargos eleitorais e deverão ser fornecidas no ato da inscrição nos termos do Art. 29 da Resolução Eleitoral.

Atenciosamente,


Beatriz Helena Ferreira Sitônio - CRF/PE 01921
Presidente da Comissão Eleitoral Regional